



Lei Nº 014, de 1º de agosto de 1.983.

"Autoriza a aquisição de mo
toniveladora usada"

ABDON ELIAS, Prefeito Municipal de Santo Anto
niô do Descoberto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que
a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado
a adquirir uma motoniveladora usada, ano de fabricação 1975, marca HWB
modelo 140-S.

Art. 2º - Para proceder a avaliação da motonive
ladora referenciada no artigo anterior, o Chefe do Executivo deverá
constituir uma comissão, composta de um mecânico, três operadores de
máquinas e do Chefe de Compras da Prefeitura.

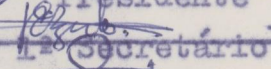
Art. 3º - Para atender as despesas da aquisição
da motoniveladora, poderá o Chefe do Poder Executivo, mediante decre-
to, abrir os necessários créditos suplementares ou especiais.

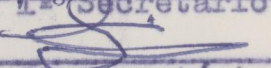
Art. 4º - Fica ainda o Poder Executivo Municipal
autorizado a fazer financiamento com a firma vendedora da patrol, po
dendo vincular parcialmente quotas do imposto sobre circulação de mer
cadorias (ICM) ou Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI).

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO
DO DESCOBERTO, aos 1º dia do mes de agosto de 1.983.



Presidente


1º Secretário


2º Secretário